

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO 2024**

(Aprovado em reunião do Colegiado em 31 de maio de 2023)

**Edital nº 01/2023**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação - CAC torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Pós-graduação em Comunicação - CAC Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Comunicação, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 7 e 14 de agosto de 2023, até as 17h.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Comunicação - CAC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa – Anexo 4);
- e) comprovação de proficiência de idioma, nota de teste de proficiência em outro PPG ou declaração de ciência sobre a proficiência de idioma (vide 3.1.2)
- f) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 14/08/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo 1) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e

docente d) sejam professores(as) substitutos da UF

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico secretaria.ppgcom@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;

b) Cópias digitalizadas de diplomas de graduação reconhecidas pelo MEC e de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (quando for o caso), ou documento que ateste explicitamente a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Nesses casos, a cópia do respectivo diploma deverá ser substituída por declaração emitida pela Coordenação do curso em andamento, indicando que o candidato está apto a concluir referido curso até a data da matrícula em 2024.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes docentes: Heitor Costa Lima da Rocha, Izabela Domingues da Silva e Isaltina Maria de Azevedo Mello Gomes, como representantes da Linha 1; e Angela Freire Prysthon, Fernanda Capibaribe Leite e Rodrigo Octávio D’Azevedo Carreiro, como representantes da Linha 2.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso de Mestrado e Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	07/08/2023 a 14/08/2023	Até às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 11/08/2023	Até às 17h	Comissão
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>	18/08/2023	Até às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	18/08/2023	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 23/08/2023	Até às 14h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	25/08/2023	Após às 17h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	25/08/2023	Após às 17h	PPG
<b>Etapa 2 – Análise dos projetos de pesquisa</b>	28/08/2023 a 11/09/2023	Até às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Análise dos projetos de pesquisa	12/09/2023	Após às 17h	Comissão

Prazo recursal da Etapa 2 – de Análise dos projetos de pesquisa	13/09/2023 a 15/09/2023	Até às 14h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise dos projetos de pesquisa	19/09/2023	Após às 17h	Comissão
<b>Etapa 3</b> – Conferência do comprovante de proficiência, nota oriunda de outro PPG ou declaração (Anexo 5)	20 e 21/09/2023	Até às 17h	Comissão
Divulgação do resultado do envio da documentação dos candidatos	25/09/2023	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	26 a 28/09/2023	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	29/09/2023	Após às 17h	Comissão
<b>Etapa 4</b> – Prova Escrita (presencial)	02/10/2023	De 8h às 12h	Candidato(a)
Resultado da Etapa 4	13/10/2023	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 4	16 a 18/10/2023	Até às 14h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 4	19/10/2023	Após às 17h	Comissão
Divulgação de calendário de defesas orais (As defesas serão realizadas via Google Meet em link a ser disponibilizado para os candidatos na ocasião de divulgação do respectivo calendário)	20/10/2023	Após às 17h	Comissão
<b>Etapa 5</b> – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (remota, via Google Meet)	23 a 26/10/2023	Das 9h às 17h	Candidato(a)
Resultado da Etapa 5	27/10/2023	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 5	30/10 a 01/11/2023	Até às 14h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 5	06/11/2023	Após às 17h	Comissão
<b>Etapa 6</b> – Análise da Trajetória Acadêmica	07 a 09/11/2023	Até às 17h	Comissão
Resultado da Etapa 6	10/11/2023	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 6	13 a 16/11/2023	Até às 14h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 6	17/11/2023	Após às 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 20/11/2023	Até às 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	21 a 24/11/2023	Até às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	30/11/2023	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/12/2023	Após 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	03 a 04/12/2023	Até 23h59min	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/12/2023	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 08/12/2023	Até as 17h	Comissão de Heteroidentific

			ação da UFPE
<b>Resultado Final</b>	11/12/2023	Até 23h59min	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	12 a 13/12/2023	Até 23h59min	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 15/12/2023	Até 23h59min	PPG
Matrículas	2024.1	a ser divulgado pelo PPG	PPG
Início das aulas	2024.1	a ser divulgado pelo PPG	PPG

**Observação:** Todos os resultados serão divulgados no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

**3.1.1 – Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória e classificatória, com peso 2, sendo 7 a nota mínima, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova de conhecimento será realizada no dia 02/10/2023, às 8 horas, nas dependências do Departamento de Comunicação Social (Centro de Artes e Comunicação – UFPE). Os(As) candidatos(as) farão a prova correspondente à Linha de Pesquisa indicada no ato da inscrição.

3.1.1.2 – A prova versará sobre a bibliografia constante do Anexo 2, levando em consideração a Linha de Pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc.

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão, boa apresentação dos temas abordados e a capacidade de relacioná-los a uma das Linhas de Pesquisa do Programa	60%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	10%
Capacidade argumentativa, levando-se em conta a bibliografia listada no edital	30%

#### **3.1.1.4 Comprovação de proficiência de idioma:**

3.1.1.5 Após o ingresso no Programa, os estudantes de Mestrado e Doutorado terão prazo de até 18 (dezoito) meses para confirmar a proficiência no idioma Inglês. A proficiência será exigida como requisito obrigatório para a realização de Qualificação nos cursos de Mestrado ou de Doutorado.

3.1.1.6 A confirmação de proficiência no Inglês pode ser feita através de prova de idioma (inglês), definida em conjunto pela Coordenação do PPGCOM e a Diretoria de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), em data anual, a ser divulgada posteriormente. Candidatos(as) que optarem pela realização desta prova devem preencher o Anexo 5).

3.1.1.7 Estão dispensados(as) desta prova candidatos(as) que apresentarem, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses definido por este edital, pedido de dispensa da prova em carta assinada pelo(a) candidato(a), trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS ou equivalente)

realizado nos últimos três anos. Considera-se dispensados do exame de proficiência candidatos(as) que obtiverem as seguintes pontuações: TOEFL – IBT (0 a 120) – 60 pontos; TOEFL – ITP Level 1 (310 a 677) - 400 pontos; MTELP (0 a 100) – 50 pontos; IELTS (1 a 9) – 5 pontos; Cambridge English: First (FCE): B2. Candidatos(as) que não tiverem testes de proficiência válidos no momento da inscrição devem preencher o Anexo 5).

3.1.1.8 Candidatos(as) aprovados(as) em exames de proficiência em processos seletivos para Pós-graduação nos últimos três anos também estão dispensados da Prova de Idioma (inglês), comprovando a nota obtida através de documentação da Secretaria do Programa de Pós-graduação em que prestou o exame.

### 3.1.2 – Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – Análise dos Projetos de Pesquisa – Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação da proposta confrontada com a disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes permanentes do Programa e com base em seus interesses de pesquisa. Os projetos serão avaliados a partir da sua aderência a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como de sua pertinência e adequação à área de concentração [peso 3 (três); nota mínima: 7,0];

3.1.2.2 – A triagem dos projetos será feita através da análise do projeto apresentado, que deve seguir a estrutura a seguir:

- a) Título do projeto;
- b) Resumo: Em 10 linhas apresente o tema, o objeto de estudo e o objetivo geral da pesquisa.
- c) Apresentação do tema: Construa uma introdução que apresente o seu tema e oriente o leitor a compreender o assunto a ser tratado. Situe o tema no campo comunicacional.
- d) Delimitação do objeto de estudo: Apresente os objetos de estudo que inicialmente motivam a proposta do projeto. Se possível descreva alguns elementos iniciais do *corpus* da pesquisa.
- e) Problematização e Hipóteses: Problematização – O que você realmente não sabe sobre seu objeto que justifique essa pesquisa? Problematizar é encontrar as perguntas que mobilizam a curiosidade de
- f) investigação. Hipótese – Não é obrigatória. Se por acaso você tiver uma intuição sobre a resposta ao seu problema, formule-a como uma hipótese. Se não tiver, não induza a pesquisa desnecessariamente.
- g) Objetivos: O que se pretende fazer para encontrar soluções para o problema de pesquisa? Construa cada objetivo em um tópico iniciando com verbo no infinitivo. O objetivo geral descreve a proposição principal para solucionar o problema. Os objetivos específicos descrevem ações secundárias e periféricas que cercam questões específicas da problematização e/ou descrevem ações para testar hipóteses.
- h) Justificativa de aderência ao PPGCOM/UFPE: Apresente os motivos pelos quais você acredita que seu projeto possa ser desenvolvido em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Enfatize a aderência dos seus interesses junto a um Grupo de Pesquisa e/ou à orientação pretendida.
- i) Fundamentação teórica: Apresente os conceitos e as ideias mais importantes, fundamentados pelos sistemas teóricos de seus autores, que ajudam a pensar essa proposta de pesquisa.
- j) Referências: Insira as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração desta proposta.

3.1.2.3 – Serão critérios para a avaliação do Projeto:

Coerência e consistência teórico-conceitual do Projeto	30%
Indicação dos pressupostos de composição do <i>corpus</i> e da problematização na área de Comunicação	20%
Exequibilidade no prazo pretendido (máximo de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado)	5%
Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual	10%

Adequação da proposta à área de concentração do Programa, à Linha de Pesquisa escolhida e às pesquisas desenvolvidas pelos docentes do Programa	35%
---	-----

3.1.2.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 6 (seis) páginas.

3.1.2.5 3.1.3 - Defesa Oral do Projeto de Pesquisa – Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca do projeto proposto, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica e profissional, com base na análise da ficha de avaliação da trajetória acadêmica previamente preenchida pelo candidato (vide Anexo 4). Na ocasião da defesa oral do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) será arguido(a) quanto ao seu domínio sobre o tema de seu projeto, sendo estimulado(a) a esclarecer dúvidas sobre determinados aspectos pontuais e a aprofundar debates propostos pela temática apresentada, bem como quanto à consistência de sua trajetória acadêmica. [peso 3 (três); nota mínima: sete].

**3.1.5.1 – São critérios para a avaliação da Defesa Oral do Projeto:**

- a) Domínio sobre o tema de seu projeto, seus pressupostos teóricos e da bibliografia usada como referencial (60%);
- b) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a qualidade das respostas, o desempenho oral, a clareza e objetividade nas informações requisitadas pela banca (40%).

3.1.5.2 – A arguição oral do(a) candidato(a) é pública. No entanto, é vedada a presença de candidatos concorrentes.

### **3.1.6 – Avaliação da trajetória acadêmica (Currículo *Vitae*)**

3.1.4.1 – Avaliação da Trajetória Acadêmica – Etapa de caráter classificatório (não eliminatório), em que será feita a avaliação da trajetória acadêmica (Anexo 4) a partir de ficha previamente preenchida pelo candidato e enviada, juntamente com os documentos comprobatórios solicitados, através de formulário digital, conforme discriminado acima [peso: 2 (dois); nota mínima: 7,0].

3.1.4.2 Na avaliação da trajetória acadêmica (Currículo *Vitae*) será obedecida a tabela de pontuação que consta no Anexo 4 deste edital.

## **4 – Resultado**

4.1 – Para todos(as) os(as) candidatos(as) ao Mestrado ou ao Doutorado, a média final da seleção será calculada pela média ponderada das notas das etapas, considerando-se os pesos de cada uma [(nota etapa 1 x 3)+(nota etapa 2 x 2)+(nota etapa 3 x 3)+(nota etapa 4 x 2)/10]. Nota Mínima por Etapa e para Aprovação Final: 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na avaliação do Currículo *Vitae*.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgcom>.

## **5 – Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora via SIGAA no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo(a) requerente, digitalizado e enviado por e-mail para [coordenacao.ppgcom@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgcom@ufpe.br). Não serão aceitos recursos recebidos por outro meio, nem recebidos após o prazo recursal de cada etapa.

## **6 – Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 35 (TRINTA E CINCO) vagas para o Curso de Mestrado e 19 (DEZENOVE) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa (a saber: Mídia, Linguagens e Processos

Sociopolíticos, e Estética e Culturas da Imagem e do Som), as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo o número de vagas, conforme o quadro a seguir:

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS MESTRADO</b>
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	15 (quinze)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	20 (vinte)
<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS DOUTORADO</b>
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	10 (dez)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	9 (nove)

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 12 (doze) vagas no curso de Mestrado, sendo 6 (seis) na Linha de Pesquisa 1 e 6 (seis) na Linha de Pesquisa 2; e 6 (seis) vagas no Doutorado, sendo 3 (três) na Linha de Pesquisa 1 e 3 (três) na Linha de Pesquisa 2, para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 - O preenchimento de 23 (vinte e três) vagas do curso de Mestrado – sendo 9 (nove) na Linha de Pesquisa 1 e 14 (quatorze) na Linha de Pesquisa 2 – e 13 (treze) vagas do curso de Doutorado – , sendo 7 (sete) na Linha de Pesquisa 1 e 6 (seis) na Linha de Pesquisa 2 – obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no

item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

9.1 – Todas as provas serão realizadas no Departamento de Comunicação Social da UFPE (CAC) em salas indicadas com no mínimo 24h de antecedência (a ser afixado na secretaria do PPGCOM)

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa do projeto, a presença de público conforme anteriormente indicado.

9.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento e no documento do projeto.

9.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/ppgcom>

9.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Colegiado do PPGCOM/UFPE – APROVA O EDITAL  
Recife, 31 de maio de 2023

**Rodrigo Octavio d'Azevedo Carreiro**

Coordenador do PPGCOM/UFPE

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.060218/2023-86

**ANEXOS DESTES EDITAL:** ANEXO 1 – Linhas de pesquisa, docentes por linha e bibliografia; ANEXO 2 – Requerimento para isenção da taxa de inscrição; ANEXO 3 – Ficha de autodeclaração para candidatos a vagas de ações afirmativas; ANEXO 4 – Ficha de avaliação da trajetória acadêmica. ANEXO 5 – Declaração de ciência sobre a proficiência de idioma.



## ANEXO 1 – A

Seleção 2024 – PPGCOM/UFPE

### LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES POR LINHA E BIBLIOGRAFIA

#### LINHA 1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS

**Ementa:** A linha ocupa-se de problematizações de linguagem, produções e processos midiáticos e suas implicações sociopolíticas, práticas profissionais e relações de poder na Comunicação, com ênfase em: ética, democracia e direitos humanos, ideologia e representações, consumo, interações, estratégias narrativas e discursivas, reconfigurações de formatos e tecnologias.

**Docentes da Linha 1 e link para acesso ao respectivo currículo na plataforma Lattes:**

<b>Carolina Dantas de Figueiredo</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9786861294557962">http://lattes.cnpq.br/9786861294557962</a>
<b>Giovana Borges Mesquita</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3595157146135326">http://lattes.cnpq.br/3595157146135326</a>
<b>Heitor Costa Lima da Rocha</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1393227099374469">http://lattes.cnpq.br/1393227099374469</a>
<b>Isaltina Maria Azevedo de Mello Gomes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3715206085360657">http://lattes.cnpq.br/3715206085360657</a>
<b>Izabela Domingues da Silva*</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3194123495763584">http://lattes.cnpq.br/3194123495763584</a>
<b>Karla Regina Macena Pereira Patriota*</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3518204311819015">http://lattes.cnpq.br/3518204311819015</a>
<b>Maria Collier de Mendonça*</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5812490857110564">http://lattes.cnpq.br/5812490857110564</a>
<b>Rodrigo do Espírito Santo da Cunha</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1541220568478243">http://lattes.cnpq.br/1541220568478243</a>
<b>Rogério Luiz Covaleski</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8848818321253108">http://lattes.cnpq.br/8848818321253108</a>
<b>Sofia Cavalcanti Zanforlin</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3584727007106730">http://lattes.cnpq.br/3584727007106730</a>
<b>Soraya Maria Bernardino Barreto Januário</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9445751629301499">http://lattes.cnpq.br/9445751629301499</a>

\* Docente sem vaga para Doutorado na Seleção 2024.

#### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DA LINHA 1:

MANOVICH, Lev. A Ciência da Cultura? Computação Social, Humanidades Digitais e Analítica Cultural. **Matrizes**, São Paulo, USP, v. 9, n. 2, p. 67-83, jul./dez. 2015.

MARTINO, Luís Mauro Sá. Rumo a uma teoria da midiatização: exercício conceitual e metodológico de sistematização. **Intexto**, Porto Alegre, UFRGS, n. 45, p. 16-34, mai./ago. 2019.

SIBILIA, Paula. Eu, eu, eu... você e todos nós. *In: O Show do Eu: a intimidade como espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016.

SODRÉ, Muniz. Organização do comum. *In: A Ciência do Comum: notas para o método comunicacional*. Petrópolis: Vozes, 2014.

**Para download dos textos da bibliografia da Linha 1:**

[https://drive.google.com/file/d/1fbo\\_i2B3m2ap6VaelMDbT1TcIR5086u1/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1fbo_i2B3m2ap6VaelMDbT1TcIR5086u1/view?usp=sharing)

## ANEXO 1 – B

### Seleção 2024 – PPGCOM/UFPE

#### LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES POR LINHA E BIBLIOGRAFIA

##### LINHA 2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM

**Ementa:** A linha pesquisa os fenômenos estéticos como marcas das produções culturais que se manifestam sobretudo através da imagem e do som. Nesse sentido, a ênfase recai sobre a manifestação das subjetividades e percepções dos elementos sensíveis que aqui denominamos estéticos, explorando seus repertórios de análise crítica e de memória, de produção de sentidos históricos e posicionamentos políticos. A estética é aqui compreendida tanto em sua constituição teórico-filosófica quanto em termos de práticas e expressões de grupos sociais, através da reflexão que indica peculiaridades culturais e especificidades históricas de sua presença.

##### Docentes da Linha 2 e link para acesso ao respectivo currículo na plataforma Lattes:

<b>Ângela Freire Prysthon</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8839343621880140">http://lattes.cnpq.br/8839343621880140</a>
<b>Catarina Amorim de Oliveira Andrade*</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9445122899703021">http://lattes.cnpq.br/9445122899703021</a>
<b>Cristina Teixeira Vieira de Melo</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6777463656092350">http://lattes.cnpq.br/6777463656092350</a>
<b>Eduardo Duarte Gomes da Silva</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9124646423472615">http://lattes.cnpq.br/9124646423472615</a>
<b>Fernanda Capibaribe Leite*</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4584031958412831">http://lattes.cnpq.br/4584031958412831</a>
<b>Jeder Silveira Janotti Jr.</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6366551742319233">http://lattes.cnpq.br/6366551742319233</a>
<b>José Afonso da Silva Jr.*</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2687254184338962">http://lattes.cnpq.br/2687254184338962</a>
<b>Laécio Ricardo de Aquino Rodrigues</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5156341296312754">http://lattes.cnpq.br/5156341296312754</a>
<b>Nina Velasco e Cruz</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2462630368138314">http://lattes.cnpq.br/2462630368138314</a>
<b>Rodrigo Octavio D'Azevedo Carreiro*</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0263456536361820">http://lattes.cnpq.br/0263456536361820</a>
<b>Thiago Soares</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8404228786481624">http://lattes.cnpq.br/8404228786481624</a>

\* Docente sem vaga para Doutorado na Seleção 2024.

##### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DA LINHA 2:

hooks, bell. O olhar opositor – mulheres negras espectadoras. *In:* hooks, bell. **Olhares negros:** raça e representação. São Paulo: Elefante, 2019.

LISSOVSKY, Maurício. Adeus ao gesto: Imagem mecânica e autonomia dos movimentos. *In:* ANAIS DO 27º ENCONTRO ANUAL DA COMPOS, 2018, Belo Horizonte. **Anais eletrônicos** [...] Campinas: Galoá, 2018.

PARIKKA, Jussi. Arqueologia das mídias: interrogando o novo na artemídia. **Intexto**, Porto Alegre, UFRGS, n. 39, p. 201-214, mai./ago. 2017.

TAYLOR, Diana. Atos de transferência. *In:* **O arquivo e o repertório:** performance e memória cultural nas Américas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

##### Para download dos textos da bibliografia da Linha 2:

<https://drive.google.com/file/d/IIYYumFDfdZeKmO5i0j3zxkfdLSaJD5rr/view?usp=sharing>

**Seleção 2024 – PPGCOM/UFPE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_, portador da Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 1.2.1 deste edital:

- Inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;  
 Integrante de família de baixa renda.

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**Seleção 2024 – PPGCOM/UFPE FICHA  
DE AUTODECLARAÇÃO  
PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_/202\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## Seleção 2024 – PPGCOM/UFPE

### FICHAS DE AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA

A etapa de Avaliação Curricular constará no envio deste Formulário Síntese de Atividades Acadêmicas e já **preenchido pelo(a) candidato(a), conforme solicita o edital**. O não preenchimento do Formulário Síntese de Atividades Acadêmicas implica em desclassificação do certame.

#### 1. MESTRADO

**A nota na etapa será: média do histórico escolar + nota da avaliação curricular (conforme tabela) = nota da etapa**

##### 1.1 Tabela de pontuação – Mestrado

<b>Atividades Acadêmicas</b> (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação Autoatribuída</b> (Preenchimento obrigatório pelo candidato)
1. ( ) Diploma ou certificado de conclusão de graduação	7,0	
2. ( ) Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,5	
3. ( ) Publicação em periódico (Comprovação de artigo publicado em revista com Qualis-Capes)	0,5	
4. ( ) Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES)	0,5	
5. ( ) Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25	
6. ( ) Monitoria (Comprovação de um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da Instituição)	0,25	
7. ( ) Experiência profissional – incluindo experiência em docência de ensinos fundamental e médio (Comprovação de um semestre de vínculo empregatício em atividade na Área de Comunicação ou mesmo tempo de experiência em docência de ensinos fundamental e médio com comprovação da instituição)	0,25	
8. ( ) Especialização na área do Programa ou Afins (Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós-graduação <i>lato sensu</i> )	0,5	
9. ( ) Publicação em Anais (Comprovação de <i>paper</i> publicado em anais de congressos)	0,25	

científicos)		
<b>TOTAL</b>	10	

## 2. DOUTORADO

A nota na etapa será resultado da avaliação curricular (conforme tabela).

### 2.1 Tabela de pontuação – Doutorado

<b>Atividades Acadêmicas</b> (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação Autoatribuída</b> (Preenchimento obrigatório pelo candidato)
1. ( ) Diploma ou certificado de conclusão de mestrado	7,0	
2. ( ) Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,5	
3. ( ) Publicação em periódico (Comprovação de artigo publicado em revista com Qualis-Capes)	0,5	
4. ( ) Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES)	0,5	
5. ( ) Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25	
6. ( ) Monitoria (Comprovação de um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da Instituição)	0,25	
7. ( ) Experiência profissional – incluindo experiência em docência de ensinos fundamental e médio (Comprovação de um semestre de vínculo empregatício em atividade na Área de Comunicação ou mesmo tempo de experiência em docência de ensinos fundamental e médio com comprovação da instituição)	0,25	
8. ( ) Especialização na área do Programa ou Afins (Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós-graduação <i>lato sensu</i> )	0,5	
9. ( ) Publicação em Anais (Comprovação de <i>paper</i> publicado em anais de congressos científicos)	0,25	
<b>TOTAL</b>	10	

## ANEXO 5

### Seleção 2024 – PPGCOM/UFPE Declaração de ciência sobre proficiência de idioma

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_/2023, do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à comprovação de proficiência em idioma, conforme esclarecido e dentro dos prazos previstos no referido edital. Estou ciente de que, em caso de não entrega de certificado, nota ou realização de prova de idioma, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do(a) candidato(a)